

7



PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA Nº 3/2015

DATA: 15/03/2014

PROponente: GA

PROC. Nº /DEPARTAMENTO/SECÇÃO/SETOR: GA

ASSUNTO: Normas de Utilização do Fundo Municipal de apoio Social do Município de Nisa.

A atribuição de apoio económico a agregados familiares do Município de Nisa em situação de grave carência económica carece de aprovação das Normas de Utilização do Fundo Municipal de Apoio Social do Município de Nisa.

A Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência

Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

PRESENTE EM REUNIÃO DE 01/04/2015

APROVADO POR UNANIM. O PROPOSTO. (a)

DATA 21/04/2015

(a) E ACRESCENTAR:

- SE OS BENEFICIÁRIOS PRESTAREM FALSAS DECLARAÇÕES, SERÃO IMPEDIDOS DE RECORRER AO FUNDO POR 24 MÊSES
- OS APOIOS Ñ PODEM EXCEDER, EM CADA ANO, O MONTEANTE DE 1.000 € POR AGRUPADO FAMILIAR
- ESTAS NORMAS ENTRAM EM VIGOR EM 01/04/2015

MUNICÍPIO DE NISA

Normas de Utilização n.º 1/2015

Normas de Utilização do Fundo Municipal de Apoio Social do Município de Nisa

1.º

Objecto

As presentes normas destinam-se a definir a atribuição de apoio económico a agregados familiares do Município de Nisa que se encontrem em situação grave de carência económica, em articulação com as Instituições ou respostas locais, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro.

2.º

Conceitos

1 — «Agregado familiar» — o conjunto de indivíduos que vivem com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligados por laços de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adopção, coabitação e outras situações especiais assimiláveis.

2 — «Rendimentos» — todos os recursos do agregado familiar proveniente de trabalho, pensões, prestações complementares, subsídio de desemprego, subsídio de doença, bolsas de estudo e formação, indemnizações ou prestações mensais de seguradoras, pensão de alimentos ou quaisquer outros traduzíveis em numerário.

3 — «Rendimento mensal *per capita*» — é o indicador económico que permite conhecer o poder de compra do agregado familiar, calculado através da seguinte fórmula:

$$Rpc = (Rm - Dm)/N$$

Rpc = Rendimento mensal *per capita*;

Rm = Rendimentos mensais do agregado familiar;

Dm = Despesas mensais do agregado familiar;

N — Número de elementos do agregado familiar.

4 — «Situação sócio -económica desfavorecida» — todos os indivíduos que possuam um rendimento *per capita* igual ou inferior ao da Pensão Social.

3.º

Natureza do apoio

1 — Os apoios previstos nas presentes normas são de natureza pontual, tendo como objectivo primordial minorar ou suprir a situação de carência económica dos indivíduos e ou famílias, prevenir o agravamento da situação de risco social em que estes se encontrem e promover a sua inclusão.

2 — Os montantes a atribuir a título de subsídio, previsto nas presentes normas, constarão das Grandes Opções do Plano e as verbas serão inscritas no orçamento anual do Município, tendo como limite o montante aí fixado.

3 — O agregado familiar a que pertencem os beneficiários dos apoios previstos ficam impedidos de efectuar novo pedido, no prazo de 12 meses a contar da data da cessação da sua atribuição, salvo excepções que terão de ser objecto de análise mais rigorosa.

4.º

Condições Gerais de acesso



São condições gerais de acesso à atribuição dos apoios previstos nas presentes normas:

- a) Residir no concelho de Nisa;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) O indivíduo/família viver uma condição sócio -económica desfavorável, resultante de factores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades (incêndios, inundações, entre outras), eventualidades (doença, invalidez, rutura familiar, monoparentalidade, entre outras) e situações de carência estrutural (desemprego, insuficiência económica, problemas habitacionais, entre outras);
- d) Famílias com crianças e jovens a cargo em situação de risco ou outras;
- e) Idosos em risco;

5.º

Instrução dos pedidos

1 — O pedido deve ser instruído com base num formulário próprio da autarquia, no qual conste a identificação do agregado familiar, morada, contacto telefónico e identificação das necessidades específicas do agregado, devendo anexar ao mesmo:

- a) Fotocópia dos documentos de identificação dos membros do agregado familiar;
- b) Fotocópia dos recibos da água ou da luz ou atestado de residência
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos de rendimentos mensais auferidos pelos membros do agregado familiar (declaração de IRS do ultimo ano ou, se for o caso, declaração de isenção emitida pelas finanças; recibos de vencimento, recibos de pensões e de subsídios de desemprego, entre outros);
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das despesas mensais, designadamente:
 - i) O valor mensal com renda de casa ou prestação mensal referente à mensalidade de empréstimo bancário para a aquisição ou construção de habitação própria;
 - ii) Despesas mensais com água, luz, telefone e gás;
- e) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, em como não beneficia de quaisquer apoios análogos, concedidos por outras entidades para os mesmos fins; e da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura.

3 — A instrução do processo decorre na SAS — Sector de Acção Social e cabem a estes serviços:

- A análise das candidaturas através de emissão de uma informação social, resultante de visita domiciliária, com uma avaliação e diagnóstico da situação sócio – económica do requerente;

6.º

Atribuição do apoio

1 — A decisão da atribuição do apoio a agregados familiares em situação de comprovada carência económica é da competência da Presidente da Câmara Municipal de Nisa e fica condicionada à existência de verbas no Fundo Municipal de Apoio Social;

2 — O apoio referido no número anterior será utilizado mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas por cada agregado familiar, essencialmente:

- a) Despesas de saúde e ajudas técnicas;



b) Pequenas reparações na habitação;
c) Possibilidade de Isenção de Taxas e Projetos de obras mediante deliberação da Câmara Municipal.

d) Outros apoios que se considerem pertinentes.

3 — Sempre que possível as participações não serão atribuídas directamente aos beneficiários das mesmas, mas às Entidades que prestem os serviços, mediante comprovativo da sua efectivação.

7.º

Publicidade

As presentes normas devem ser publicitadas no sítio da internet do Município de Nisa e através de edital afixado nos locais de estilo.

8.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes normas de utilização, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a deliberação da Câmara Municipal.

Entrada em vigor

As presentes normas de utilização entram em vigor no dia ___ de _____ de 2015.

Aprovado pela Câmara Municipal de Nisa, em sessão ordinária a ___/___/___



Anexo I

Formulário de Candidatura

Candidatura nº _____

Data: ___/___/___

(a preencher pelos serviços)

1- Identificação do candidato:

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ___/___/___, Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Freguesia: _____

Morada: _____ Código Postal: _____ - _____

Habilitações Literárias: _____

Profissão: _____ Tipo de contrato: _____

Portador do B.I./C. Cidadão nº _____ - _____, Nº de Contribuinte: _____

Nº de Eleitor: _____ Data: _____;

Outros Documentos: _____

Telefone pessoal (Fixo): _____ (Móvel): _____

2- Tempo de Residência no Concelho: _____ anos e _____ meses.

3- Identificação dos elementos do agregado familiar:

Nº	Nome	Data Nascimento	Grau de Parentesco	Naturalidade	Escolaridade	Tipologia Contrato	Salário

Total de Rendimentos do Agregado Familiar: _____ € (Euros)



4- Identificação das Despesas:

Nº	Renda	Água	Luz	Gás

Total das Despesas do Agregado Familiar: _____ € (Euros)

5- Tipo de Apoio:

(Assinale com X)

- a) Despesas de Saúde e Ajudas Técnicas.
- b) Pequenas reparações na habitação.
- c) Isenção de taxas e projectos de obras.
- d) Outros apoios que se considerem pertinentes.

Nisa, ____ de _____ de 20__

O Declarante,

(Assinatura conforme B.I./C.C.)



Anexo II

Declaração de Compromisso

Eu, abaixo-assinado, _____

Portador do B.I./Cartão de Cidadão nº _____, residente em _____

Freguesia de _____, Concelho de Nisa,

declaro por este meio, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra:

- As declarações prestadas no âmbito da presente candidatura correspondem à verdade dos factos.

Nisa, ____ de _____ de 20__

O Declarante,

(Assinatura conforme B.I./C.C.)